



ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI

Nº3.041/2021

(Dispõe sobre a obrigatoriedade do poder Executivo Municipal de Embu-Guaçu a destinar para o comércio e entidades locais sem fins lucrativos pelo menos 80% (oitenta por cento) do espaço a ser ocupado para vendas, nas festividades ou eventos financiados por recursos públicos).

Projeto de Lei nº 031/2021

Autor: Vereador Joãozinho do Cavalo.

Art. 1º Fica o Poder Público obrigado a destinar, aos comerciantes locais e entidades pelo menos 80% (oitenta por cento) do espaço a ser ocupado para quaisquer atividades comerciais de vendas, nas festividades ou eventos financiados por recursos públicos:

§ 1º Para fins do disposto nesta lei são considerados comerciantes locais aqueles que possuem atividade comercial regular no âmbito do Município de Embu-Guaçu.

§ 2º Para fins do disposto na lei são consideradas Entidades Locais aquelas que possuam os seguintes requisitos:

- a) que adquiriram personalidade jurídica;
- b) que estejam em funcionamento há mais de um ano; (Redação dada pela Lei nº 1137/1994)
- c) que sirvam desinteressadamente à coletividade;
- d) que os cargos de sua diretoria não sejam remunerados;
- e) que tenham seus balanços aprovados pelo seu conselho fiscal.

§ 3º Os comerciantes e presidentes de entidades devem manter um cadastro atualizado junto a Prefeitura Municipal.

§ 4º A ocupação de 80% (oitenta por cento) do espaço por comerciantes e entidades locais deverá obedecer a uma rotatividade, com o objetivo de

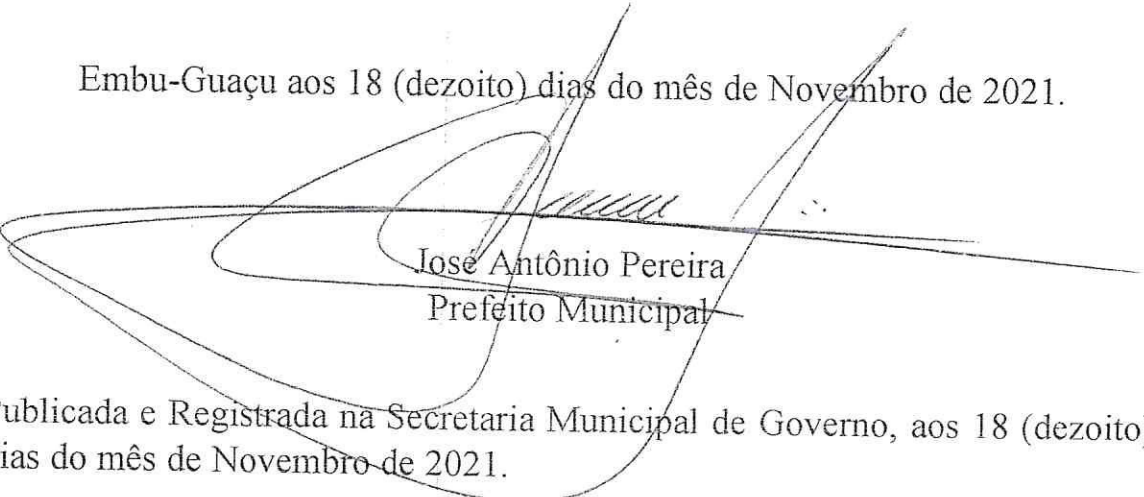
proporcionar a adesão de todos os comerciantes e entidades Embu-guaçuense interessados.



ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 18 (dezoito) dias do mês de Novembro de 2021.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 18 (dezoito) dias do mês de Novembro de 2021.